

GABINETE

Nº 23/97 LEI

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras Providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA ANTONIO GOMES BARBOSA, a Comunidade de Lagoa Nova, compreendendo o tre cho da casa da Srad Josefa Gomes até o Grupo Escolar do Gancho do Galo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de novembro de 1997.